



Enfrentamento da atuação do crime organizado nos assaltos a carros fortes, caixas eletrônicos e transporte de valores mediante a utilização de explosivos.

Federação Nacional das Empresas de Segurança e Transporte de Valores - FENAVIST

Quem Somos?

- A Federação Nacional das Empresas de Segurança e Transporte de Valores (Fenavist) é uma entidade sindical patronal fundada em Março de 1989. Portanto, **atua há 28 anos** para representar os interesses do segmento de **segurança privada brasileiro**;
- Com sede em Brasília, a Federação agrega sindicatos nas **27 unidades federativas do país**, e associações que representam cerca de **2.561 empresas**, responsáveis pela geração de mais de **598,5 mil empregos diretos**. A Fenavist tem jurisdição nacional sendo também filiada à Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – **CNC**;
- Em parceria com os sindicatos, a Fenavist tem o compromisso de representar o setor de segurança privada de forma ampla e transparente, com o objetivo de valorizar as empresas e seus vigilantes, prestando serviços e promovendo modernização e crescimento para a atividade.

Representatividade

- São atividades representadas nacionalmente pela Fenavist:
 - Vigilância Patrimonial;
 - **Transporte de Valores;**
 - **Escolta Armada;**
 - Segurança Pessoal;
 - Cursos de Formação de Vigilantes
- * (Segurança Eletrônica em vias de Regulamentação)

Números Transporte de Valores



- Em 2016, existiam **299 empresas de transporte de valores** autorizadas pelo Departamento de Polícia Federal;
- Essas empresas empregam **77.954 pessoas** (vigilantes e pessoal administrativo) (dados do Ministério do Trabalho, dezembro 2016);
- Segundo a Polícia Federal, em setembro do ano passado, existiam 815 veículos leves de transporte de valores e **4.333 carros-fortes** registrado no Brasil;

Números Transporte de Valores

REMUNERAÇÃO DA MÃO DE OBRA	1.950.000.000,00	
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
PREVIDENCIA SOCIAL	717.600.000,00	
FGTS	156.000.000,00	
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	686.400.000,00	1.560.000.000,00
IMPOSTOS		
PIS	107.250.000,00	
COFINS	195.000.000,00	
ISS	325.000.000,00	
IRPJ	312.000.000,00	
CSLL	182.000.000,00	1.121.250.000,00

Legislação



- O Transporte de Valores, assim como todas as atividades ligadas à segurança privada, **é controlado pela Polícia Federal;**
- As principais diretrizes da atividade foram estabelecidas pela Lei **7.102/1983**, que estabelece regras para funcionamento, fiscalização, preparação do vigilante entre outros. Ao longo dos anos, a legislação sofreu algumas alterações por meio de outras leis (8.863/1994; 9.017/1995), despachos e portarias.

Danos causados por ações criminosas



- Em 2016, segundo dados da CONTRASP, ocorreram **65 ataques a carros-fortes e 2.082 ataques a bancos** (explosões, arrombamentos e assaltos).

Danos causados por ações criminosas

- Por que tem crescido o número de ataques a caixas eletrônicos, carros-fortes e as empresas de transporte de valores?



- Porque, atualmente, os bancos não guardam grande quantidade de dinheiros. Além de fazer o transporte do numerário, as empresas de segurança privada também são responsáveis pelo serviço de abastecimento das ATM's, tesouraria dos bancos e pela custódia do dinheiro. Isso tem feito com que o foco dos assaltantes mude dos bancos, voltado apenas para os caixas eletrônicos, para os carros-fortes e sedes das empresas transportadoras de valores – LOCAIS ONDE O DINHEIRO ESTÁ.

Danos causados por ações criminosas

- Em apenas quatro das ações realizadas por bandidos no ano de 2016, cerca de **R\$ 140 milhões** de reais foram roubado das empresas;
- O modus operandi dos bandidos inclui a utilização de armamento pesado (**ARMA DE GUERRA**), e **explosivos**;
- Além da perda material, existe o risco para os vigilantes, bancários e usuários que devido a legislação em vigor, **usam armas inferiores as dos criminosos**, fato que estimula os ataques aos veículos e bases **pelo baixo poder de reação. REAÇÃO BAIXA**

Danos causados por ações criminosas

Bandidos explodem um caixa eletrônico a cada dois dias em MG

Um grupo de bandidos "fuzilar" aproximadamente 100 caixas eletrônicas em Minas Gerais, afetando milhares de pessoas e causando danos materiais e físicos. O grupo também ataca bancos e lojas de varejo em todo o estado. (Foto: G1/Divulgação)

Publicado em 24/03/2017 19:25 / Atualizado em 24/03/2017 21:26
 6 - Estação de Minas



Ataque a terminais eletrônicos tem motivado forças de segurança. (Foto: G1/Divulgação/EMG/A Press)

Os ataques a caixas eletrônicas em Minas Gerais são considerados uma ameaça pública no estado. De acordo com balanço da Polícia Militar, este ano já foram 38 ações de quadrilhas especializadas em explodir terminais bancários, e 23 de ataques contra um crime do tipo a cada dois dias. Em relação ao ano anterior, que foram 237 ataques, a seguir a família e dos números de ações, o final de 2017 pode ser uma redução dos ataques. Em 2016, a taxa de alerta foi cerca de 100 ataques por mês no registro de sua totalidade de crimes contra os 193 ataques em 2015.

- Sabá mais
- Agências de - O clima de insegurança do ano passado
 - Caixa eletrônica - levou algumas instituições bancárias
 - Ataque a caixas - várias medidas emergenciais
 - Ataque a caixas - principalmente em cidades do interior
 - Ataque a caixas - também em áreas de comércio em
 - Ataque a caixas - municípios que possuem comércio e o

NOTÍCIAS - ESPORTES - ENTRETENIMENTO

Notícias | Economia

Carros-fortes Brasil é o País mais perigoso do mundo para transporte de valor

Publicado em 23/10/2016 às 18:03



Por Alexandre Hisayasu
 Estação Conteúdo



A afirmação é da Associação Brasileira de Empresas de Transporte de Valores (ABTV) e é baseada nos últimos ataques de criminosos feitos com o uso de armas potentes. Foto: Divulgação / Polícia Rodoviária Federal

O Brasil é o País mais perigoso do mundo para transportar dinheiro em carros-fortes e guardá-lo em empresas de segurança. A afirmação é da Associação Brasileira de Empresas de Transporte de Valores (ABTV). Ela é baseada nos últimos ataques de criminosos feitos com o uso de armas potentes, como fuzis e metralhadoras calibre .50

MENU | G1 RIBEIRÃO E FRANCA

05/07/2016 07h42 - Atualizado em 05/07/2016 16h59

Quadrilha ataca empresa de valores e mata policial rodoviário em Ribeirão

Suspeitos explodiram prédio e atiraram contra policiais na Via Anhanguera. Transformadores foram atingidos por disparos e 2,2 mil ficaram sem energia.

Do G1 Ribeirão e Franca



Uma quadrilha fortemente armada atacou o prédio de uma empresa de segurança e transporte de valores na madrugada desta terça-feira (5) na Avenida Saudade, zona norte de Ribeirão Preto (SP). Ainda não há informações sobre o que foi roubado pelos suspeitos. Os assaltantes atiraram por pelo menos 40 minutos.

Legislação e o controle de explosivos no Brasil

- **Definição:** Explosivo é “tipo de matéria que, quando iniciada, sofre decomposição muito rápida em produtos mais estáveis, **com grande liberação de calor e desenvolvimento súbito de pressão**” (Decreto nº 3.665 de 20/11/2000 e NR 19 – alterada pela Portaria SIT 228/2011)
- **Fabricação:** Somente é permitida a fabricação de explosivos às empresas portadoras de Título de Registro – TR emitido pelo Exército Brasileiro. (NR 19, 19.2)

Legislação e o controle de explosivos no Brasil

- **Armazenamento de Explosivos** – NR 19, 19.3 “os depósitos de explosivos devem obedecer aos seguintes requisitos:
 - Ser construídos de materiais incombustíveis, em terreno firme, seco, a salvo de inundações;
 - Ser apropriadamente ventilados;
 - Manter ocupação máxima de sessenta por cento da área, respeitando-se a altura máxima de empilhamento de dois metros e uma entre o teto e o topo do empilhamento;
 - Ser dotados de sinalização externa adequada.”
 - Há Tabelas de Quantidades-Distâncias para o estoque de acordo com o tipo de explosivo depositado nas edificações (Anexo II da NR 19)

COMO ESSES AMBIENTES ESTÃO PROTEGIDOS?

Legislação e o controle de explosivos no Brasil

- **Transporte:** devem ser observadas as seguintes prescrições gerais:
 - O material a ser transportado deve estar devidamente acondicionado em embalagem regulamentar;
 - Os serviços de embarque e desembarque devem **ser assistidos por um fiscal da empresa transportadora**, devidamente habilitado;
 - Todos os equipamentos empregados nos serviços de carga, transporte e descarga devem ser rigorosamente verificados quanto às condições de segurança;
 - **Sinais de perigo, como bandeirolas vermelhas ou tabuletas de aviso, devem ser afixados em lugares visíveis do veículo de transporte;**
 - O material deve ser disposto e fixado no veículo de modo a facilitar a inspeção e a segurança;
 - **Munições, pólvoras, explosivos, acessórios iniciadores e artifícios pirotécnicos devem ser transportados separadamente;**

Legislação e o controle de explosivos no Brasil

- **Transporte - devem ser observadas as seguintes prescrições gerais:**
 - O material deve ser protegido contra a umidade e incidência direta dos raios solares;
 - É proibido bater, arrastar, rolar ou jogar os recipientes de explosivos;
 - Antes de descarregar os materiais, o local previsto para armazená-los deve ser examinado;
 - É proibida a utilização de luzes não protegidas, fósforos, isqueiros, dispositivos e ferramentas capazes de produzir chama ou centelha nos locais de embarque, desembarque e no transporte;
 - Salvo casos especiais, os serviços de carga e descarga de explosivos devem ser feitos durante o período de 7h às 17h;
 - Quando houver necessidade de carregar ou descarregar explosivos durante a noite, somente será dada iluminação com lanternas e holofotes elétricos.
 - **QUAIS CONDIÇÕES/PERFIL DEVE POSSUIR O CONDUTOR, TRAJETO, VEÍCULO, ANÁLISE DE RISCO, ESCOLTA...??**

Legislação e o controle de explosivos no Brasil

- **Transporte Ferroviário**
- **Transporte Rodoviário**
- **Transporte Marítimo e fluvial**

Legislação e o controle de explosivos no Brasil

- **Algumas prescrições no Transporte Rodoviário:**
 - Caminhões devem ser vistoriados antes de sua utilização para exame de seus circuitos elétricos, freios, tanques de combustível, estado da carroçaria e dos extintores de ciência, além de precisar ter um quebra-chama no tubo de descarga e ligação metálica da carroçaria com a terra.
 - **Motoristas devem ser instruídos quanto aos cuidados a serem observados, bem como sobre o manejo dos extintores de incêndio;**
 - É proibida a presença de estranhos nos caminhões que transportarem explosivos ou munições;
 - **Quando em comboio devem ficar a uma distância de 80m um carro do outro;**
 - A velocidade não pode ultrapassar os 40km/h
 - Para viagens longas, os caminhões terão 2 (dois) motoristas que se revezarão.

QUAL PROTEÇÃO PARA RISCOS DE ASSALTO – ANÁLISE DE RISCOS!

Legislação e o controle de explosivos no Brasil

- **Destruição: material em mau estado de conservação ou sem estabilidade química, cuja recuperação ou reaproveitamento seja técnica ou economicamente desaconselhável, devem observar as seguintes exigências:**
 - Deve ser autorizada pelo Comandante da RM;
 - Feita por pessoal habilitado;
 - Responsável: planejar e executar os trabalhos;
 - **Após a destruição lavrar termo em três vias para DFPC, RM e pessoa jurídica detentora do material;** e
 - Não precisa de autorização do Comandante da RM a destruição de restos e refugos de fabricação não constantes de Mapas e Estoques.

Legislação e o controle de explosivos no Brasil

AQUISIÇÃO (Portaria COLOG Nº 3 DE 10/05/2012)

CAPITULO V – DO COMÉRCIO:

- Art. 24º. Os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de explosivos e/ou seus acessórios **somente podem vender o produto para pessoas físicas ou jurídicas com registro ativo no Exército e de acordo com as condições estipuladas nos registros.**

§ 1º As vendas para os casos excepcionais previstos no capítulo VII do Título IV do R-105 somente serão realizadas com autorização do órgão competente do Exército.

§ 2º Pessoas físicas e jurídicas que não disponham de paiol apostilado não podem adquirir explosivos, ressalvados os casos excepcionais autorizados pela autoridade militar competente.

- Art. 25º. Cada nota fiscal de saída de material explosivo deve estar acompanhada de uma via do Termo de Transferência de Posse (Anexo B), que deve ser, obrigatoriamente, assinada pelo adquirente.

Legislação e o controle de explosivos no Brasil

- **AQUISIÇÃO (Portaria COLOG Nº 3 DE 10/05/2012)**
- Art. 26º. Os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes devem criar e manter um **banco de dados que assegure a rastreabilidade**, por venda efetuada, das seguintes informações:
 - I - Número e data da nota fiscal, especificando produtos e suas quantidades no capítulo VII do Título IV do R-105;
 - III - Identificação Individual Seriada (IIS) referente à marcação realizada em cada um dos itens;
 - IV - Quantidade vendida;
 - V - Número e data da Guia de Tráfego (GT); e
 - VI - Termo de transferência de posse (anexo B).
- § 1º Os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes devem disponibilizar, aos SFPC e à DFPC, acesso em tempo real, somente na forma de leitura, ao seu banco de dados.
- **§ 2º Os dados incluídos nesse banco devem ser mantidos por 5 (cinco) anos.**

Danos causados por ações criminosas

- [VÍDEO](#)

Danos causados por ações criminosas

- Os assaltos aos caixa eletrônicos, carros-fortes e as empresas de transporte de valores **acabam se relacionando com outras atividades ilícitas. Os recursos subtraídos financiam outras ações criminosas;**
- Outro problema grave é a **sensação de insegurança** que é passada a sociedade. Como os bandidos utilizam armamentos pesados, explosivos e **estratégias cinematográficas**, quando as reportagens mostram o ocorrido, a população se sente intimidada;
- Além disso, a população tem adquirido uma **visão incorreta** da atividade, já que há a percepção **que a culpa dos assaltos é das empresas.**
- **Cidades sitiadas, com medo, sem dinheiro,** já que os bancos e caixas eletrônicos são destruídos, obrigando a população a **andar quilômetros para sacar seus recursos e poder movimentar suas vidas.**

Propostas

- Para reverter esse cenário, o segmento de segurança privada apresenta as seguintes sugestões:
 - 1 – Inclusão na Lei que transformou em **crime federal** os assaltos às transportadoras de cargas, os assaltos a carros fortes, terminais de ATM's e bases das empresas de transportes de valores, ou que seja criado uma legislação nesse sentido;
 - 2 - Autorização para que as bases das empresas de transportes de valores possam ser **blindadas para suportar ataques de armas pesadas, como a calibre ponto 50;**
 - 3 - Transformar em **crime hediondo** a utilização de **armamento de uso NÃO PERMITIDO**, em especial fuzil, armas ponto 50, granadas, explosivos, dinamites entre outras; **AS ARMAS DE GUERRA!!**

Propostas

4 - Autorização para que as empresas de transportes de valores possam **utilizar armas de calibre especial como fuzil na proteção para das bases;** (**AUMENTO DO PODER DE REAÇÃO – PODER RESPEITA PODER**)

5- Autorização para que as empresas de transportes de valores possam **utilizar armas de calibre especial como fuzil nos Carros Fortes no trajeto intermunicipal ou Interestadual;** (**AUMENTO DO PODER DE REAÇÃO – PODER RESPEITA PODER**)

Propostas

6 - Autorização para que as empresas de transportes de valores e os bancos possam utilizar nos ATM'S, Carros Fortes e nos Cofres das Bases Operacionais dispositivo que destruam automaticamente o dinheiro transportado ou sob custódia em caso de ataques sofridos; **(NÃO ATRATIVIDADE)**

7 - **Controle mais efetivos** das empresas que utilizam e transportam explosivos/dinamites em suas operações, de modo a evitar o uso desses dispositivos nos assaltos a bancos, caixas eletrônicos, carros fortes, bases das transportadoras de valores. **(ESCOLTA ARMADA)**

**É AGIR OU CONTINUAR LAMENTANDO PELO PROXIMO ATAQUE,
PELAS PROXIMAS VÍTIMAS!**



Muito Obrigado

Odair Conceição

Vice-Presidente para Assuntos de Secretaria da Fenavist

55 61 3327 5440

fenavist@fenavist.org.br

www.fenavist.org.br

Brasília/DF, 13 de setembro de 2017.